



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



LEI COMPLEMENTAR Nº 045/97

SÚMULA:- Eleva o número de Cargos Efetivos e em Comissão existentes e cria Cargos Efetivos e em Comissão.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JULIO BIFON**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei.

REVOGADO PELA LEI COMPLEMENTAR 064/2001-DE 10/04/01
Art. 1º Fica acrescido o número de Cargos em Comissão, constante do Anexo I da Lei Complementar 016/93 e suas alterações, conforme especificação a seguir:

ALT. LEI 641/96

SÍMBOLO	DE	PARA
CC-4	10	20
CC-5	22	35
CC-6	14	35

Art. 2º - Fica acrescido o número de vagas do Cargo de Psicólogo, constante do Quadro de Pessoal Permanente, Anexo II da Lei Complementar 016/93 e suas alterações, conforme especificação a seguir:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DE	PARA
Psicólogo	03	05

Art. 3º - Fica criado no Quadro de Pessoal Permanente, Anexo II da Lei Complementar 016/93 e suas alterações, os cargos a seguir especificados:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO
Assistente em Informática	01	625,38
Borracheiro	02	241,28

REVOGADO PELA LEI COMPLEMENTAR 064/2001-DE 10/04/01
Art. 4º - Fica criado no Anexo I, da Lei Complementar 016/93 e suas alterações, o Cargo em Comissão de Auxiliar de Diretoria ou Divisão, Símbolo CC-7, conforme especificação a seguir:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	NUMERO DE CARGOS	VENCIMENTO
Auxiliar de Diretoria ou Divisão	CC-7	70	R\$. 130,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de setembro de 1997.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal